



Decreto N° 54 - de 10 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.04.27.812.0003.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MELHORAMENTOS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	40.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.01.08.244.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.32.00	PROGRAMA CONSTRUINDO MEU SONHO	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	80.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	120.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	120.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	24.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	24.400,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	24.400,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	- - - - - R\$	8.600,00
2.05.01.15.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	26.600,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	26.600,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.04.27.812.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.14.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	19.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	19.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS			
2.09.01.10.122.0001.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.302.0004.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.14.00	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO- TFD	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	120.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	120.000,00


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Março de 2026

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
10/03/2026  
*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete



---



---

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: \*\*\*.509.776-\*\*

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
10/05/26  
Luciano  
Chefe de Gabinete